



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

2021 - 2024

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE C:00426641000102
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Carandaí, OU=Presencial, OU=22627660000130, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE C:00426641000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.20 08:54:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

DECRETO Nº 6737/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, na data de 01.04.2024, à servidora Raquel de Cássia Dias Souza, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0059, CPF nº 027. [REDACTED] 20, aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição prevista no art. 37, da Lei nº 2157-2014, combinado com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47-2005, por preencher os requisitos constitucionais e legais, tendo, ainda, o direito a integralidade e a paridade, sendo que os proventos corresponderão à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o limite constitucional estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988. As pensões que eventualmente se originarem deste benefício terão direito à paridade, conforme preceito do parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47-2005.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de abril 2024. [REDACTED]
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

2021 - 2024

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Raquel de Cássia Dias Souza, matrícula nº 0059, CPF nº 027. [REDACTED] 20, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, se deu através do Decreto nº 1166-1996, de 01 de fevereiro de 1996 e Termo de Posse na data de 01.02.1996, na forma prevista em lei, e que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 01 de abril 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal